



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Quarta-feira, 31 de julho de 2024

Ano V | Edição nº 863

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Extrato .....	2
Chamamento Público .....	2
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	2
Convocação .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Santo Anastácio**

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: [www.santoanastacio.sp.gov.br/](http://www.santoanastacio.sp.gov.br/)

Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 31 de julho de 2024

Ano V | Edição nº 863

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 508, DE 25 DE JULHO DE 2024

**ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear e dar Posse, a partir de 30 de julho de 2024, à Sra. **ROSA MARIA DA SILVA**, RG XX.057.07X-X, em caráter efetivo por aprovação e classificação no Concurso Público Municipal nº 001/2022, para o cargo de **VIGIA**, referência 10-D, junto ao Setor do Parque Industrial. A mesma será regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Leis Complementares 13/94, 14/94 e posteriores alterações).

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

#### LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

**Chefe da Seção de Secretaria**

**\*república por ter saído com incorreções**

#### PORTARIA Nº 513, DE 29 DE JULHO DE 2024

**ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando**, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação, não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

**Considerando**, a realização do Processo Seletivo 001/2023;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Contratar, a partir de 29 de julho de 2024, **NÁTHALY COSTA FELIX**, RG XX.125.13X-X, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de Monitor de Transporte Escolar, junto ao Setor de Transporte Escolar Rural, pelo prazo de até 12 meses, com remuneração correspondente a referência 10-A.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE

**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

#### LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

**Chefe da Seção de Secretaria**

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

#### TERMO DE PERMISSÃO DE USO

**Permitente:** Município de Santo Anastácio.

**Permissionário:** Igreja Adventista do Sétimo Dia - IASD

**Objeto:** Permissão de Uso, a título precário, gratuito e por prazo determinado, de área localizada na Praça "Ataliba Leonel", para realização de uma apresentação do Clube dos Desbravadores Maranata, no dia 27 de julho de 2024.

**Assinatura:** 24/07/2024

### Chamamento Público

#### MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

#### Chamamento Público nº 01/2024 - CONVOCAÇÃO

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO O CADASTRAMENTO, SELEÇÃO E A HABILITAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA OUTORGA FUTURA, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO DOS QUIOSQUES 210 E 240 DA PRAÇA ATALIBA LEONEL.

A Prefeitura Municipal, em cumprimento ao que determina o Edital de Chamamento Público nº 01/2024, torna público a todos os interessados, o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO do município sorteado: 4º GIOVANE MORENO PINEDA DE JESUS, CPF Nº 445.XXX.XXX-73 para que compareça ao Setor de Licitações e Contratos do município, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a fim de assinar o TERMO DE PERMISSÃO DE USO DO QUIOSQUE Nº 210. Demais informações estarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br), ou solicitar pelo e-mail: [licitacaosantoanastacio@gmail.com](mailto:licitacaosantoanastacio@gmail.com). Informações pelo tel.(18) 3263-9425.

Santo Anastácio, 30 de julho de 2024.

**ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE - Prefeito Municipal**

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Convocação

#### CONVOCAÇÃO

**ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONVOCA**, a abaixo relacionada para comparecer na Seção de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santo Anastácio, sito à Rua Osvaldo Cruz, 305 - Prédio Poupatempo, entre os dias **01 e/ou 02 de agosto de 2024**, no período das 08hrs às 11hrs e das 13h30min às 16h30, objetivando o preenchimento de **01 (uma) vagas** para o cargo de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, nesta municipalidade, conforme aprovação e classificação



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 31 de julho de 2024

Ano V | Edição nº 863

Página 3 de 3

no **PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023**.

O não comparecimento dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta, serão considerados desistência.

Caso o candidato resolva DESISTIR da vaga, será obrigatório o comparecimento para assinatura do Termo de Desistência.

A admitida será regida pelo regime estatutário (Lei Municipal Complementar nº 114/18 e posteriores alterações).

CANDIDATO	CARGO	COLOCAÇÃO
Maria Gildete da Silva	Monitor de Transporte Escolar	25º.

Santo Anastácio, 30 de julho de 2024

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE

**Prefeito Municipal**

### CONVOCAÇÃO

**ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONVOCA**, a abaixo relacionada para comparecer na Seção de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santo Anastácio, sito à Rua Osvaldo Cruz, 305 - Prédio Poupatempo, entre os dias **31 de julho e/ou 01 de agosto de 2024**, no período das 08hrs às 11hrs e das 13h30min às 16h30, objetivando o preenchimento de **01 (uma) vaga** para o cargo de **01 (uma) vaga** para o cargo de **FARMACÊUTICO**, nesta municipalidade, conforme aprovação e classificação no **PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024**.

O não comparecimento dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta, serão considerados desistência.

Caso o candidato resolva DESISTIR da vaga, será obrigatório o comparecimento para assinatura do Termo de Desistência.

A admitida será regida pelo regime estatutário (Lei Municipal Complementar nº 114/18 e posteriores alterações).

CANDIDATO	CARGO	COLOCAÇÃO
Tayná A Costa Pereira	Farmacêutico	02º

Santo Anastácio, 29 de julho de 2024

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE

**Prefeito Municipal**